



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ

EDITAL PR/PA Nº 12, DE 11 DE JUNHO DE 2024

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2024 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações posteriores, bem como na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e no expediente [PR-PA-00027452/2024](#), resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2024 para admissão de estagiários de nível superior dos cursos de graduação em Comunicação Social/Jornalismo e pós-graduação em Direito para a Procuradoria da República no Pará, em Belém, e graduação em Direito para a Procuradoria da República no município de Altamira, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo ocorrerá de forma PRESENCIAL, tendo por finalidade a admissão e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas da Procuradoria da República no Pará, em Belém, e na Procuradoria da República no município de Altamira, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

1.1.1. Serão permitidas as inscrições para os cursos superiores a seguir:

Unidade	Área	Cursos permitidos
Altamira	026 - Direito	Direito - graduação
Belém	085 - Comunicação Social /Jornalismo	Comunicação Social /Jornalismo - graduação
	663 - Direito – pós-graduação – Área Penal e Combate à Corrupção	Direito Administrativo; Direito Penal; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil e áreas afins
	663 - Direito – pós-graduação – Área Socioambiental	Direito Constitucional; Direitos Humanos; Direito Processual Civil e Tutela Coletiva; Direito Ambiental; Direito Agroambiental; Direitos dos Povos Indígenas, Quilombolas, Comunidades Tradicionais e áreas afins

1.2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

1.2.1. Estar matriculado no 1º semestre de 2024 em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República no Pará e com a Procuradoria da República no município de Altamira, relacionadas no ANEXO II.

1.2.1.1. Não serão deferidas inscrição de candidato(a) matriculado(a) em instituição que não conste do ANEXO II, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

1.2.1.2. Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

1.2.1.3. Não será admitido o(a) estudante que, no momento da admissão,

estiver cursando o último semestre do curso de graduação.

1.2.1.4. A comprovação do requisito constante no item 1.2.1.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o(a) candidato(a) está matriculado(a) e deverá ocorrer no ato da admissão.

PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1.2.2. Ter concluído curso de graduação em Direito;

1.2.2.1. Estar matriculado em curso de pós-graduação na área correlata, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria da República no Pará, relacionadas no ANEXO II, mediante apresentação de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar a carga horária mínima exigida acima.

1.2.2.2. A admissão de estudantes de pós-graduação fica condicionada à aceitação da respectiva Instituição de Ensino em assinar o Termo de Compromisso para essa modalidade de estágio.

1.2.2.3. Não serão deferidas inscrições de candidato(a) matriculado(a) em Instituição que não conste no referido ANEXO II, sendo de sua responsabilidade a observância da referida lista.

1.2.2.4. A comprovação exigida no item 1.2.2.1, no ato da inscrição, deverá ocorrer também no ato da admissão.

1.2.2.5. Ter ciência dos termos deste Edital e certificar-se de que atenderá os requisitos necessários para a vaga e área a qual deseja concorrer, conforme especificações constantes do item 1.1.1 deste edital.

1.2.2.6. No momento da admissão, o candidato para vaga de pós-graduação em Direito deverá comprovar o licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), se tiver.

1.3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão estreitamente relacionadas à área de formação.

1.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/estagie-conosco>.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS

PROVAS

2.1. APLICAÇÃO

2.1.1. As provas serão realizadas de forma presencial no dia **30/06/2024**. A confirmação das datas e horários será disponibilizada na página institucional da Procuradoria da República no Pará, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fazer o devido acompanhamento no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>.

2.2. PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.2.1. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido a confirmação da inscrição, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas da data da seleção, conforme orientações previstas no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>.

2.2.2. Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página eletrônica, inclusive relacionados a datas, horários e locais de realização das provas.

2.3 NO DIA DA PROVA

2.3.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **azul ou preta**, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

2.3.2. Será eliminado do concurso o candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chaparia, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

2.3.3. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 2.3.2 deste edital.

2.3.4. Durante toda a permanência do(a) candidato(a) na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado assim como todos os aplicativos, funções e sistemas desativados,

incluindo alarmes. O(A) candidato(a) será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

2.3.5. A Procuradoria da República no Pará não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

2.3.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel e digital; título de eleitor digital.

2.3.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.3.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.3.9. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

2.3.10. Outras formas de identificação poderão ser exigidas ao(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.3.11. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro(a) candidato(a); c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 4.2 deste edital; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha/caderno de texto definitivo(s); i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha/caderno de texto(s) definitivo(s); j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo; m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente; portando anotações em papéis que não os permitidos; n) portando qualquer tipo de arma.

2.3.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação;

2.3.13. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação das provas, a critério da Procuradoria da República no Pará;

2.3.14. O(A) candidato(a) poderá deixar o local de realização da prova somente 01 (uma) hora após o início da mesma;

2.3.15. Havendo indícios de fraude, o(a) candidato(a) responderá nas devidas esferas pertinentes, além de ser excluído do Programa de Estágio caso tenha sido admitido, sendo-lhe garantido o instituto do contraditório e da ampla defesa.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo **para pessoas que se declarem com deficiência**, que no momento da inscrição tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com deficiência especificada.

3.1.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência; e

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema anexando laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento. (ANEXO VII).

3.1.2 Na falta do laudo ou declaração médica, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato(a) sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

3.1.3 O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) com deficiência na seleção

será convocado para ocupar a 6^a vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11^a, 21^a, 31^a vagas, e assim sucessivamente, limitado a 20%.

3.1.4 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.5 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(aos) demais candidatos(as).

3.2. Conforme Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de **30% (trinta por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo **para as pessoas que se declararem negras**.

3.2.1. A reserva de vagas que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três;

3.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as):

I – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou;

II – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

3.2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) aqueles(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas neste item, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição, optando pela participação do sistema de cotas nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado, perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

3.2.5 O(A) candidato(a) não será considerado enquadrado na condição de

negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o(a) candidato(a) não atendeu à condição de pessoa negra.

3.2.6. O(A) candidato(a) não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

3.2.7. Comprovando-se falsa a declaração, ou se imbuído de má-fé, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.8 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração como negro(a) ou pardo(a) não seja reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, agindo de boa-fé, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será excluído da lista de vagas reservadas, assim como aquele(a) que não assinar a declaração ou não comparecer na data agendada para o procedimento de heteroidentificação.

3.2.9. O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3^a vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5^a, 9^a, 12^a, 15^a, 19^a, 22^a vagas e assim sucessivamente.

3.3. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos(as) candidatos(as) que se declararem participantes do sistema de cotas **para pessoas que se declarem minorias étnico-raciais** (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais), **e para pessoas que se declarem transgênero**.

3.3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica (ANEXO IV) para participar da seleção como candidato(a) pertencente do grupo de Minorias Étnico-Raciais, e apresentar declaração da comunidade a qual faz parte, além de comparecer, quando convocado(a), à entrevista pessoal, munido(a) de carteira de identidade original;

c) assinar declaração específica (ANEXO IV) de opção para participar da seleção como pessoa transgênero;

3.3.2. O(A) candidato(a) convocado que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3.3. Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3.4. Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente aos(as) participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero.

3.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os(As) candidatos(as) aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Este processo seletivo será composto de três etapas:

- a) Pré-inscrição, via internet;
- d) Confirmação presencial da inscrição, de caráter eliminatório;
- c) Provas objetiva e subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

4.1.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer a Portaria [PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010](#) e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.1.2. A Procuradoria da República no Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas

de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.1.3. O(A) candidato(a) interessado(a) deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Pará no seguinte endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>, no período das **9h do dia 13/06/2024 às 12h do dia 21/06/2024**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

4.1.1.3.1. O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação neste processo seletivo. O(A) candidato(a) somente terá sua inscrição deferida se atender o descrito no item 4.1.2, seguinte.

4.1.2 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1.2.1. Após o preenchimento do link da pré-inscrição especificado no item anterior, o interessado deverá confirmar a sua inscrição. Para tanto, no período de **13/06/2024 a 21/06/2024**, deverá comparecer às sedes das Procuradoria da República em Belém e Altamira (endereço e horários disponíveis em <https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>), munido dos documentos abaixo relacionados:

4.1.2.1.1. Documento de identidade com foto e CPF;

4.1.2.1.2. Declaração de escolaridade ou histórico acadêmico expedido pela Instituição de Ensino conveniada, em que a mesma está inscrita, informando que o aluno está regularmente matriculado no 1º semestre de 2024. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

4.1.2.1.4 Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para pessoa com deficiência juntamente com o laudo ou declaração médica (ANEXO VII);

4.1.2.1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

4.1.2.1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais e pessoas transgênero (ANEXO IV).

4.1.2.1.7. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital, bem como declara ter ciência do "Aviso de Privacidade", disponível na página de inscrição deste processo seletivo, não se opondo ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da

transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

4.1.2.2. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

4.1.2.3. O(A) candidato(a) que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição conforme instruções acima, e requerer por meio do endereço eletrônico prpa-estagio@mpf.mp.br, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4.1.2.4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>, a lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas.

4.1.2.5. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.1.2.6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.1.2.7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Pará.

4.1.3 DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

4.1.3.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas OBJETIVAS E DISCURSIVAS, de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital.

ALTAMIRA

Direito - graduação

Modalidade da Prova	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	1 (um) ponto cada questão	Eliminatório e Classificatório

Discursiva	Conhecimentos Específicos	2 (duas)	5 (cinco) pontos cada questão	Eliminatório e Classificatório
------------	---------------------------	----------	-------------------------------	--------------------------------

BELÉM

Comunicação Social/Jornalismo - graduação

Modalidade da Prova	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10 (dez)	1 (um) ponto cada questão	Eliminatório e Classificatório
Discursiva	Conhecimentos Específicos	2 (duas)	5 (cinco) pontos cada questão	Eliminatório e Classificatório

Direito - pós-graduação

Modalidade da Prova	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Caráter
Discursiva	Conhecimentos Específicos	2 (duas)	5 (cinco) pontos cada questão	Eliminatório e Classificatório

4.1.3 2. Não será permitido ao(a) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

4.1.3 3. A prova terá duração de 3h30min (três horas e trinta minutos).

Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato(a) com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

4.1.3 4. Não será permitido o acesso de candidatos(as) após o horário fixado para o início da prova.

4.1.3 5. O(A) candidato(a) poderá deixar o local somente após 01 (uma) hora do início da prova, caso queira levar consigo a prova aplicada no certame.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADO

5.1. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima:

Cursos	Tipo de Prova	Quantidade de Questões	Pontuação	Nota mínima para Aprovação
Direito-graduação	Objetiva	20 (vinte)	20 (vinte)	10 (dez)
	Discursiva	02 (duas)	10 (dez)	5 (cinco)
Comunicação Social - graduação	Objetiva	10 (dez)	10 (dez)	5 (cinco)
	Discursiva	02 (duas)	10 (dez)	5 (cinco)
Direito - pós-graduação - área Penal e Combate à Corrupção	Discursiva	02 (duas)	10 (dez)	5 (cinco)
Direito - pós-graduação - área Socioambiental	Discursiva	02 (duas)	10 (dez)	5 (cinco)

5.2. Para os cursos de graduação em Direito e em Comunicação Social/Jornalismo serão corrigidas as provas subjetivas apenas dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

5.2.1. Será adicionada à nota da prova objetiva, dos(as) candidatos(as) classificados(as), a nota da prova discursiva.

5.2.2. A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) na somatória da prova objetiva e discursiva;

5.2.3.. Após a apuração da classificação citada no item 5.4, caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova Discursiva. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que atender aos seguintes critérios sucessivos: (a) maior nota na Prova Objetiva Específica (b) semestre letivo mais avançado (c) maior idade.

5.3. Para os cursos de pós-graduação em Direito serão corrigidas todas as provas discursivas.

5.3.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas discursivas.

5.3.2. Após a correção das provas discursivas, caso haja empate no somatório de pontos, terá preferência o candidato que atender aos seguintes critérios sucessivos: (a) semestre letivo mais avançado; (b) maior idade.

5.4. Não será atribuído ponto para questões sem resposta (em branco), no caso

de haver anulação da questão.

5.5. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>, na data provável de 30/07/2024.

6. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DISCURSIVA

6.1. Caberá recurso dirigido para a Banca Examinadora do Processo Seletivo, em face da prova objetiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de expediente da Procuradoria da República no Pará, de 8 horas às 18 horas – horário de Brasília - após a data de divulgação dos gabaritos preliminares e dos resultados provisórios das provas discursivas, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI. O documento deverá ser enviado para o email prpa-estagio@mpf.mp.br.

6.1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

6.1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

6.1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6.2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

6.3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

6.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

6.5. Não poderá haver identificação do(a) candidato(a) na folha de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

7.1. O(A) candidato(a) aprovado será convocado para admissão por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da

presente seleção. Dar-se-á prioridade na convocação aos(as) candidatos(as) aprovados(as) em seleções anteriores ainda vigentes.

7.2. No e-mail de convocação, será enviado ao(a) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da [Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017](#).

7.3. O(A) candidato(a) convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação, uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

7.3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (prpa-estagio@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

7.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7.5. A admissão não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Pará, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

7.6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

7.6.1. Caso convocado para admissão, o(a) candidato(a) que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Pará, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

7.7.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser admitido nos demais ramos do Ministério Público da União, em Belém/PA: Ministério Público do Trabalho (MPT) e Ministério Público Militar (MPM).

7.8. A admissão fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

- 7.8.1 Original e cópia do RG;
- 7.8.2 Original e cópia do CPF;
- 7.8.3 Original e cópia do comprovante de residência;
- 7.8.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;
- 7.8.5 via original do histórico escolar;
- 7.8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
- 7.8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 7.8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 7.8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 7.8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PR/PA no ato da admissão);
- 7.8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PR/PA no ato da admissão);
- 7.8.12 Foto 3x4;
- 7.8.13 Dados de conta corrente, salário e/ou poupança, de titularidade do(a) candidato(a), vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- 7.8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o(a) candidato(a) ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradoria da República no Pará.

9. CRONOGRAMA

9.1 As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, e cabe

exclusivamente ao(a) candidato(a) o acompanhamento das fases do processo seletivo no endereço <https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>.

FASE	DATA
Publicação do Edital de abertura	12/6
Período de inscrição preliminar	13/6 a 21/6
Inscrição	https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco
Confirmação das inscrições	13/6 a 21/6 nas sedes do MPF em Belém e Altamira
Divulgação da relação das inscrições deferidas	24/6
Aplicação das provas objetivas e discursivas	30/6
Local de realização das provas	A ser oportunamente divulgado no site https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco
Duração da prova	3h e 30 minutos
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	30/6
Prazo para interposição de recursos face ao gabarito preliminar	01/7 a 02/7
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva após análise dos recursos e lista dos classificados habilitados à correção da prova discursiva	04/7
Resultado preliminar das provas discursivas	12/7
Prazo para vista de prova e interposição de recurso face ao resultado preliminar das provas discursivas	15/7 a 16/7
Divulgação da relação dos candidatos habilitados após recursos	18/7
Convocação de candidatos para procedimento de heteroidentificação	19/7
Procedimento de Heteroidentificação	22/7 a 23/7

Resultado provisório das entrevistas de heteroidentificação	24/7
Prazo para interposição de recurso face ao resultado provisório das entrevistas de heteroidentificação	25/7
Análise dos recursos pela Comissão Recursal	26/7
Resultado do julgamento dos recursos	29/7
Publicação do resultado final	30/7

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

10.3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais, e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

10.3.1 São considerados servidores públicos os ocupantes de cargo público efetivo ou de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da administração pública direta ou indireta, sob regime jurídico estatutário.

10.3.2. São considerados empregados públicos os ocupantes de cargos na administração pública indireta, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Pará.

10.5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

10.6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

10.6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

10.6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.027,82 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para cursos de graduação, e de R\$ 2.055,65 (dois

mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para cursos de pós graduação.

10.6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

10.6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia estagiado presencialmente; e

10.6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

10.6.6. Possibilidade de realização de estágio no formato híbrido, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 192/2022.

10.7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Pará.

Assinado Digitalmente

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

Procurador-Chefe



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ**

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO ESTÁGIO
COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO - GRADUAÇÃO	CR*	
DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO – ÁREA PENAL	CR*	
DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO – ÁREA SOCIOAMBIENTAL	CR*	BELÉM
DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO – ÁREA DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS	CR*	
DIREITO – GRADUAÇÃO	CR*	ALTAMIRA

***Cadastro Reserva**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ**

ANEXO II

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

NOME		SIGLA	CIDADE
1	FACULDADE DE DIREITO SERRA DOURADA	SERRA DOURADA	ALTAMIRA
2	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO XINGU E AMAZÔNIA	FACX	
3	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE ALTAMIRA	FCJ (PITÁGORAS)	
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZÔNIA	UNIESAMAZ	
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	CESUPA	
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA	UNIFIBRA	
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE BELÉM	UNISSAU BELÉM	
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA	UNIFAMAZ	
9	ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE	ESMAC	
10	FACULDADE COSMOPOLITA	COSMOPOLITA	
11	FACULDADE DE BELÉM	FABEL	
12	FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ	ESTÁCIO FAP	
13	FACULDADE IDEAL WYDEN	FACI/WYDEN	
14	FACULDADE INTEGRADA DA AMAZÔNIA	FINAMA	
15	FACULDADES DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ	FEAPA	
16	UNAMA ALCINDO CACELA	UNAMA ALCINDO CACELA	
17	UNAMA ANANINDEUA	UNAMA ANANINDEUA	
18	UNAMA PARQUE SHOPPING	UNAMA PARQUE SHOPPING	

19	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UFPA	
20	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	UEPA	
21	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	UFRA	

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição
Carteira de identidade	CPF

Curso

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3.2 do item III do Edital de Abertura nº 12/2024, sob as penas da lei que sou preto pardo.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade, fraude ou má-fé nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

III. Em caso de ausência na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, concorrerei às vagas de estágio destinadas para ampla concorrência, sendo excluído(a) da lista de vagas reservadas, mesmo procedimento adotado na hipótese do não reconhecimento da minha autodeclaração, imbuída de boa-fé.

IV. Autorizo a gravação do meu procedimento de heteroidentificação perante as bancas Ordinária e Recursal.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2024.	Assinatura do candidato:
--	--------------------------

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS E CANDIDATOS

TRANSGÊNEROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3.1 do item III do Edital de Abertura nº _____, sob as penas da lei que sou candidato(a):

Minoria Étnico-Racial **Transgênero**

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais e candidatos transgêneros, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2024.	Assinatura do candidato:
--	--------------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. Produção de textos jornalísticos no formato release, sendo analisados: 1.1 Utilização da norma técnica jornalística pra redação de releases (lead e pirâmide invertida); 1.2 Coerência e coesão textual; 1.3 Adequação à norma culta; 1.4 Adequação de vocabulário ao texto jornalístico (clareza, concisão, objetividade ecolôquialismo).

DIREITO – GRADUAÇÃO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Princípios Fundamentais da Constituição (artigos 1º ao 3º). 2. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º). 3. Outros direitos fundamentais: saúde, previdência social, assistência social, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 4. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput). DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princípios constitucionais do processo civil. 2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. 3. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 4. Recursos. Pressupostos. Efeitos. Espécies. 5. Mandado de segurança. DIREITO PENAL: 1. Norma Penal. 2. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. 3. Fato Típico. 4. Ilicitude. 5. Culpabilidade. 6. Concurso de Pessoas. 7. Penas. 8. Extinção da Punibilidade. 9. Ação Penal. 10. Crimes contra a Administração Pública. DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Ministério Público. 2. Inquérito policial. 3. Denúncia. 4. Ação Penal. 5. Prisão em flagrante, temporária e preventiva.

DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO – ÁREA PENAL E COMBATE À CORRUPÇÃO

DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. DIREITO PENAL 1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Concurso de pessoas. 13. Concurso de crimes. 14. Ação Penal Pública e Privada. 15. Crimes contra a pessoa. 16. Crimes contra o patrimônio. 17. Lei de lavagem de capitais. 18. Lei das organizações criminosas. DIREITO PROCESSUAL PENAL 1. Princípios do Processo Penal. 2. A Lei Processual no tempo, no espaço e com relação às pessoas (imunidades). 3. Inquérito Policial. 4. Ação Penal. 5. Denúncia. 6.

Competência voltada à Justiça Federal. 7. Prova. 8. Prisão e outras medidas cautelares pessoais (em flagrante, temporária e preventiva). 9. Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança). DIREITO PROCESSUAL CIVIL 1. Da jurisdição. 2. Da ação. 3. Da Capacidade Processual. 4. Dos Deveres das Partes e dos seus Procuradores. 5. Dos Procuradores; 6. Da Substituição das Partes e dos Procuradores. 7. Do Litisconsórcio e da Assistência. 8. Da Intervenção de Terceiros. 9. Do Ministério Público. 10. Da Ação de Improbidade Administrativa. 11. Aspectos processuais da Ação de Improbidade Administrativa.

DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO – ÁREA SOCIOAMBIENTAL

DIREITO CONSTITUCIONAL 1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. DIREITO AMBIENTAL 1. Princípios do Direito Ambiental. 2. Política Nacional do Meio Ambiente. 3. Licenciamento Ambiental. 4. Áreas Protegidas: Espaços Territoriais Especialmente Protegidos em sentido amplo e em sentido estrito. 5. Responsabilidade civil e administrativa ambiental. 6. Resoluções CONAMA. 7. Política Nacional de Recursos Hídricos. 8. Povos e comunidades tradicionais. 9. Acordo de Paris. 10. Créditos de carbono. 11. Lei 9605/1998. 12. Aspectos criminais relacionados a proteção ambiental. DIREITO PROCESSUAL CIVIL 1. Da jurisdição. 2. Da ação. 3. Da Capacidade Processual. 4. Dos Deveres das Partes e dos seus Procuradores. 5. Dos Procuradores; 6. Da Substituição das Partes e dos Procuradores. 7. Do Litisconsórcio e da Assistência. 8. Da Intervenção de Terceiros. 9. Do Ministério Público.

ANEXO VI

	Ministério Público Federal Procuradoria da República no Pará	FORMULÁRIO PARA RECURSO
1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS 2024		
Observações:		
<ol style="list-style-type: none">1. Use folha separada para cada questão.2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.3. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail prpa-estagio@mpf.mp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito preliminar ou resultado provisório, conforme Edital.		
Curso/Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: _____ / _____ /2024.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	

ANEXO VII



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição
Identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO

- a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como Pessoa com Deficiência.
- b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo:
- () Deficiência física - Qual? _____
- () Deficiência auditiva - unilateral () bilateral ()
- () Deficiência visual – cegueira () baixa visão () visão monocular ()
- () Transtorno do Espectro Autista
- () Deficiência Intelectual
- () Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito a anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.
- e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

Local e data:	Assinatura do(a) candidato(a):
_____, ____ de _____ de 2024.	